



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta período de recesso para os servidores públicos da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando o DECRETO ESTADUAL N.º 9.539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

Considerando a expedição do DECRETO Nº 75 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 do Executivo Municipal, que determina o período de recesso para os servidores públicos que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo a partir do dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) até o dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira), na Câmara Municipal em virtude de comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

§ 1º O recesso legislativo, previsto em lei, inicia no dia 23 de dezembro de 2022, finalizando em 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º Durante o recesso legislativo não haverá sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões.

Art. 3º Todos os servidores que não estiverem em férias regulares permanecem em atividade e expedientes normais, no primeiro dia útil, logo após o término do recesso administrativo, previsto no art. 1º do referido decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná